

Fundo Municipal de Educação de Pombos

DECRETO Nº 21/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Pombos, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

030602 - FUNDEB

1236512052.151 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% (ENSINO INFANTIL)

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	R\$	60.000,00
--	-----	-----------

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$	120.000,00
--	-----	------------

Total	R\$	180.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236112051.078 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	50.000,00
---	-----	-----------

1236112051.079 - CONST. REFORMA AMPL. E AQUIS. DE IMOVEIS P/ MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	50.000,00
---	-----	-----------

1236112052.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	50.000,00
---	-----	-----------

Total	R\$	180.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pombos, em 01 de abril de 2024

